



Prefeitura de Carapicuíba

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1409 DE 09 DE MAIO DE 2025

ANDREA CRISTINA RIBEIRO, Secretária de Educação do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral;

CONSIDERANDO a Portaria do MEC nº 1.495/2023, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria do MEC nº 2.036/2023, que define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral;

CONSIDERANDO a Meta VI, do Plano Nacional de Educação – Lei Federal nº 13.005/2014;

CONSIDERANDO a Meta VI, do Plano Municipal de Educação da Cidade de Carapicuíba – PME Lei Nº 3369, de 19 de maio de 2016.

RESOLVE:

I – Designar para compor a Comissão da Equipe Técnica, para a elaboração do documento sobre a organização e o funcionamento do Programa Escola em Tempo Integral, a ser composta pelos membros abaixo:

Eliane Aparecida de Araújo
CPF: 132.989.378-60

Marilene Barros Albuquerque Lopes
CPF: 101.360.128-92

Simone Fernandes Teixeira Silva
CPF: 124.024.028-73

Tatiana Aparecida Fernandes
CPF: 185.577.618-99

Teresa Cristina Ribeiro Franco
CPF: 295.977.438-84



Prefeitura de Carapicuíba SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Wagner De Oliveira Lopes
CPF: 182.688.128-00

Tânia Maria Bravo
CPF: 068.233.758-76

Alex Silvio de Moraes
CPF: 347.568358-05

Bruno de Sousa Lopes
CPF: 082.177.596-00

Glaucia Burioli dos Santos
CPF: 339.849.738-10

Jandira Ferreira Novais Marmello
CPF: 755.911.462-87

Jonas Rodrigues Ferreira
CPF: 227.924.188-93

II – Designar para compor a Comissão de Avaliação e Monitoramento, sobre o Programa Escola em Tempo Integral, a ser composta pelos membros das instituições abaixo:

Membros do Conselho Municipal de Educação – CME;
Membros da Equipe Técnica da Secretaria de Educação – SE
Supervisores de Ensino.

III – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carapicuíba, 09 de maio de 2025

ANDREA CRISTINA RIBEIRO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO